



TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.006410/2020-14

CONTRATO Nº 10.00926/2014 - 7º TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.00926/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA DA RODOVIA BR-472/RS DO PROGRAMA CREMA – 2ª ETAPA - LOTE 1, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O CONSÓRCIO MAC-PAVESYS.

DAS PARTES, DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO

1) DAS PARTES

1.1) CONTRATANTE

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, doravante denominado simplesmente DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, Eng. Delmar Pellegrini Filho, conforme Art.7º da Instrução de Serviço nº10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.

1.2) CONTRATADA

CONSÓRCIO MAC-PAVESYS, representado por Marco Antonio de Souza Camino, tendo como responsáveis técnicos Marco Antonio de Souza Camino e Fernando José Pugliero Gonçalves, já qualificados no contrato nº 10.00926/2014.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento legal no art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 9º, §4º, inciso I da Lei nº 12.462/2011, e na cláusula nona do presente contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, conforme despacho constante do processo administrativo 50610.006410/2020-14, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3) DO OBJETO

3.1) REEQUILÍBRIO FINANCEIRO-ECONÔMICO, em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, autorizado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, conforme despacho constante do processo administrativo 50610.006410/2020-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Visando restabelecer as condições iniciais do contrato, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os aumentos procedidos pela Petrobrás nos itens Cimentos Asfálticos de Petróleo e Asfaltos Diluídos, adota-se uma parcela de reajustamento extraordinário, que terá como base o quadro a seguir:

SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Ressarcimento devido REF conforme IS 10/2019 - Período JUL/2020 à OUT/2020	VERBA	1	649.328,73	649.328,73

O valor total do presente aditivo é de R\$ 649.328,73 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A inclusão da parcela de reajustamento extraordinário tornará sem efeito em julho/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 31/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Souza Camino, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Pugliero Gonçalves, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 28/04/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7895287** e o código CRC **CB2B0EAA**.

Referência: Processo nº 50610.006410/2020-14

SEI nº 7895287



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |